



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO N.º 058/2004

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 851.357,00".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.596/03 de 30/12/03.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 851.357,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

8.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

15.451.0055.1017

4490.51.00

Obras e Instalações

55.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0010.2020

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

15.452.0055.2020

3390.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

30.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2008

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0074.1013

3390.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica

15.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0097.2019

3390.30.00

Material de Consumo

50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0033.2024

3390.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica

2.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0097.2019

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

50.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2008

3390.30.00

Material de Consumo

30.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

15.452.0055.2020

3390.30.00

Material de Consumo

30.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0020.2047
3390.36.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica
5.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0020.1050
3390.32.00
Material de Distribuição Gratuita
16.200,00
SECRETARIA DE OBRAS
16.482.0058.1025
4490.51.00
Obras e Instalações
228.657,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2047
3390.39.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
10.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
15.452.0055.2020
3190.04.00
Contratação por Tempo Determinado
20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0035.2029
3190.04.00
Contratação por Tempo Determinado
33.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0035.2028
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas
62.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0033.2024
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas
44.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0025.2033
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas
40.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0039.2031
3390.36.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física
12.500,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.1001
4490.61.00
Aquisição de Imóveis
8.000,00

GABINETE DO PREFEITO
04.122.0010.2005
3390.39.00
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica
15.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.1010
3390.39.00
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
15.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010
3390.47.00
Obrigações Tributárias Contributivas
20.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
28.843.0084.1007
3290.21.00
Juros sobre a Divida por Contrato
10.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0096.2011

3390.93.00
Indenizações e Restituições
15.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.125.0075.1011
4490.51.00
Obras e Instalações
15.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
15.451.0009.1014
4490.52.00
Equipamentos Material Permanente
25.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
26.782.0077.1012
4490.51.00
Obras e Instalações
100.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
15.451.0055.1016
4490.51.00
Obras e Instalações
30.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
17.512.0093.1019
4490.51.00
Obras e Instalações
20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
17.512.0093.2021
3390.30.00
Material de Consumo
20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
04.122.0010.1027
4530.61.00
Aquisição de Imóveis
10.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
08.244.0020.1024
4530.61.00
Aquisição de Imóveis

45.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
17.512.0059.1032
4490.51.00
Obras e Instalações
29.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
17.512.0060.1023
4490.51.00
Obras e Instalações
80.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
17.512.0060.1031
4490.51.00
Obras e Instalações
40.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
25.752.0087.1029
4490.51.00
Obras e Instalações
60.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0010.2020
3390.43.00
Subvenções Sociais
7.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0039.1034
4490.2.00
Equipamentos Material Permanente
8.857,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0035.2027
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas
70.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0039.2023
3190.04.00
Contratação por Tempo Determinado
20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0037.1037

4490.51.00

Obras e Instalações

12.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0035.2028

3390.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

13.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0025.1045

4490.51.00

Obras e Instalações

30.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10302.0025.2033

3390.32.00

Material de Distribuição Gratuita

20.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020.1049

3390.48.00

Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas

25.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

04.122.0010.2053

3390.43.00

Subvenções Sociais

27.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

20.601.0065.2054

3390.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

8.000,00

SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER

04.122.0010.2055

3390.43.00

Subvenções Sociais

28.000,00

SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER

27.813.0015.1055

4490.51.00

Obras e Instalações

15.000,00

SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER

27.813.0076.1054

4490.51.00

Obras e Instalações

10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 01 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal